

Município: Vila Velha

**Objeto: Fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água da Região de Ponta da Fruta (Bloco 6)**

## 1. DA NOTIFICADA

**Notificada:** CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento  
**CNPJ:** 28.151.363/0001-47  
**Endereço:** Av. Governador Bley , 186 – Centro – CEP: 29010-150, Vitória/ES

## 2. DA NOTIFICANTE

### AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO

**CNPJ:** 26.064.356/0001-82  
**Endereço:** Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 - Sala 401, Enseada do Suá, Vitória/ES

## 3. DOS FATOS

Na ação de fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água de Vila Velha - região de Ponta da Fruta, realizada entre os dias 19 de fevereiro de 2019 e 02 de março de 2019, foram observados procedimentos que não estão em conformidade com a legislação aplicável, boas práticas do setor de saneamento e/ou normas técnicas vigentes. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da ARSP, através da Gerência de Saneamento Básico, estão detalhados no relatório RFE/DS/GSB/001/2019 e requerem ações urgentes e imediatas.

## 4. DAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA NOTIFICADA

A notificada deverá cumprir as Determinações descritas neste documento e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento deste TN para apresentar Defesa Prévia sobre o objeto do mesmo, podendo inclusive juntar os comprovantes que julgar convenientes. Todos os documentos deverão ser anexados ao processo 84283653.

Conforme a Resolução ARSP n.º 018/2018, o não acolhimento da defesa prévia poderá ensejar a aplicação de penalidade de multa, conforme item 7 deste TN.

## 5. DO AGENTE FISCALIZADOR RESPONSÁVEL

<b>Nome:</b> Priscila Ribeiro Spala	<b>Matrícula:</b> 3283615
<b>Assinatura/Carimbo:</b>	<b>Data:</b>
	<b>Local:</b> Vitória-ES
	<b>Hora:</b>

## 6. DA COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO

<b>Nome:</b>	<b>Matrícula:</b>
<b>Assinatura/Carimbo:</b>	<b>Data:</b>
	<b>Local:</b>
	<b>Hora:</b>

**Município: Vila Velha**

**Objeto: Fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água da Região de Ponta da Fruta (Bloco 6)**

### 7. DAS CONSTATAÇÕES

<b>CONSTATAÇÃO C1</b>	Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rodovia Do Sol, Balneário Ponta Da Fruta, Vila Velha (Ponto 1)- HD: Ramal Sem Hidrômetro- às 10:15h do dia 21 de fevereiro de 2019.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL - Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inc. I
<b>NÃO CONFORMIDADE:</b>	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes		
<b>PENALIDADE C1</b>	MULTA DE	R\$ 7.659,28	A R\$ 12.036,02

<b>CONSTATAÇÃO C2</b>	Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Avenida Gabiroba, Balneário Ponta Da Fruta, Vila Velha (Ponto 02) – HD: Y11F232047 das 08:45h às 14:00h do dia 20 de fevereiro de 2019; das 10:30h às 11:45h do dia 21 de fevereiro de 2019.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL - Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inc. I
<b>NÃO CONFORMIDADE:</b>	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes		
<b>PENALIDADE C2</b>	MULTA DE	R\$ 7.659,28	A R\$ 12.036,02

<b>CONSTATAÇÃO C3</b>	Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Avenida Elson Pinto De Almeida, Balneário Ponta Da Fruta, Vila Velha (Ponto 03) – HD: Y17S925048 das 10:15h do dia 19 de fevereiro de 2019 às 11:00h do dia 21 de fevereiro de 2019.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL - Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inc. I
<b>NÃO CONFORMIDADE:</b>	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes		
<b>PENALIDADE C3</b>	MULTA DE	R\$ 7.659,28	A R\$ 12.036,02

**Município: Vila Velha**

**Objeto: Fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água da Região de Ponta da Fruta (Bloco 6)**

### 7. DAS CONSTATAÇÕES

**CONSTATAÇÃO C4**

Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Do Abacaxi, Balneário Ponta Da Fruta, Vila Velha (Ponto 04) – HD: Y17F792895 às 10:30h e às 11:45h do dia 19 de fevereiro de 2019; das 08:45h às 14:15h do dia 20 de fevereiro de 2019; das 10:15 às 11:00h do dia 21 de fevereiro de 2019.

**ENQUADRAMENTO LEGAL - Resolução n.º 18/2018**

Grupo 3

Artigo 14

Inc. I

**NÃO CONFORMIDADE:**

Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes

**PENALIDADE C4**

MULTA DE R\$ 7.659,28 A R\$ 12.036,02

**CONSTATAÇÃO C5**

Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Avenida Tamará, Lote 4, Quadra 90, Balneário Ponta Da Fruta, Vila Velha (Ponto 05) – HD: Y17S925164 das 11:45 às 12:15h do dia 19 de fevereiro de 2019; das 08:45h às 13:45h do dia 20 de fevereiro de 2019; das 10:15h às 11:30 do dia 21 de fevereiro de 2019.

**ENQUADRAMENTO LEGAL - Resolução n.º 18/2018**

Grupo 3

Artigo 14

Inc. I

**NÃO CONFORMIDADE:**

Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes

**PENALIDADE C5**

MULTA DE R\$ 7.659,28 A R\$ 12.036,02

**CONSTATAÇÃO C6**

Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Valdomiro Martins Ferreira, Nº 203, B. Balneário Ponta Da Fruta, Vila Velha (Ponto 06) – HD: Y13N448780 às 14:30h no dia 21/02; das 08:30h do dia 22 de fevereiro de 2019 às 00:15h do dia 23 de fevereiro de 2019; das 07:30h às 15:00h do dia 23 de fevereiro de 2019.

**ENQUADRAMENTO LEGAL - Resolução n.º 18/2018**

Grupo 3

Artigo 14

Inc. I

**NÃO CONFORMIDADE:**

Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes

**PENALIDADE C6**

MULTA DE R\$ 7.659,28 A R\$ 12.036,02

**Município: Vila Velha**

**Objeto: Fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água da Região de Ponta da Fruta (Bloco 6)**

### 7. DAS CONSTATAÇÕES

<b>CONSTATAÇÃO C7</b>	Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Francisco Rodrigues Pinto, Nº 654, Balneário Ponta Da Fruta, Vila Velha (Ponto 07) – HD: Y13N616723 das 08:30h às 23:30h do dia 22 de fevereiro de 2019; das 07:45 às 15:15h do dia 23 de fevereiro de 2019.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL - Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inc. I
<b>NÃO CONFORMIDADE:</b>	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes		
<b>PENALIDADE C7</b>	MULTA DE	R\$ 7.659,28	A R\$ 12.036,02

<b>CONSTATAÇÃO C8</b>	Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Do Mamão, Nº 27, Balneário Ponta Da Fruta, Vila Velha (Ponto 08) – HD: Y17F804643 às 17:00h do dia 21 de fevereiro de 2019; das 22:30h dia 21 de fevereiro de 2019 às 07:15h do dia 22 de fevereiro de 2019; das 08:30h às 23:15h do dia 22 de fevereiro de 2019; das 07:45 às 15:30 do dia 23 de fevereiro de 2019		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL - Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inc. I
<b>NÃO CONFORMIDADE:</b>	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes		
<b>PENALIDADE C8</b>	MULTA DE	R\$ 7.659,28	A R\$ 12.036,02

<b>CONSTATAÇÃO C9</b>	Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Marmelo, Nº 749, Balneário Ponta Da Fruta, Vila Velha (Ponto 09) – HD: Y17F804533 das 08:30h às 23:30h do dia 22 de fevereiro de 2019; das 07:45h às 15h45h do dia 23 de fevereiro de 2019.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL - Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inc. I
<b>NÃO CONFORMIDADE:</b>	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes		
<b>PENALIDADE C9</b>	MULTA DE	R\$ 7.659,28	A R\$ 12.036,02

**Município: Vila Velha**

**Objeto: Fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água da Região de Ponta da Fruta (Bloco 6)**

### 7. DAS CONSTATAÇÕES

**CONSTATAÇÃO C10**

Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Do Melão, Nº 60, Balneário Ponta Da Fruta, Vila Velha (Ponto 10) – HD: Y17F802068 das 09:00h às 20:45h do dia 22 de fevereiro de 2019; das 08:00h às 16:15h do dia 23 de fevereiro de 2019.

**ENQUADRAMENTO LEGAL - Resolução n.º 18/2018**

Grupo 3

Artigo 14

Inc. I

**NÃO CONFORMIDADE:**

Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes

**PENALIDADE C10**

MULTA DE R\$ 7.659,28 A R\$ 12.036,02

**CONSTATAÇÃO C11**

Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Alexandrino de Abreu, 142, B. Morro da Lagoa, Vila Velha (Ponto 11) – HD: Y18S227997 das 15:00h às 23:45h do dia 28 de fevereiro de 2019; das 06:00h às 06:30h do dia 01 de março de 2019; das 15:00 do dia 01 de março de 2019 à 01:00h do dia 02 de março de 2019; às 06:30h do dia 02 de março de 2019.

**ENQUADRAMENTO LEGAL - Resolução n.º 18/2018**

Grupo 3

Artigo 14

Inc. I

**NÃO CONFORMIDADE:**

Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes

**PENALIDADE C11**

MULTA DE R\$ 7.659,28 A R\$ 12.036,02

**CONSTATAÇÃO C12**

Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Alexandrino de Abreu, s/n, Morro da Lagoa, Vila Velha, (Ponto 12) –HD: Y18S237237 das 15:00h do dia 28 de fevereiro de 2019 às 06:30h do dia 01 de março de 2019; das 15:00h do dia 01 de março de 2019 às 06:30h do dia 02 de março de 2019.

**ENQUADRAMENTO LEGAL - Resolução n.º 18/2018**

Grupo 3

Artigo 14

Inc. I

**NÃO CONFORMIDADE:**

Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes

PENALIDADE C12

MULTA DE

R\$ 7.659,28

A

R\$ 12.036,02



## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TN/DS/GSB/ESP N.º 014/2019

Folha 06/08

Município: Vila Velha

**Objeto: Fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água da Região de Ponta da Fruta (Bloco 6)**

## 7. DAS CONSTATAÇÕES

## CONSTATAÇÃO C13

Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Alexandrino de Abreu, s/n, Morro da Lagoa, Vila Velha, (Ponto 13) – HD: Y17S925329 das 15:00h do dia 28 de fevereiro de 2019 às 06:30h do dia 01 de março de 2019; das 15:00h do dia 01 de março de 2019 às 06:03h do dia 02 de março de 2019.

ENQUADRAMENTO LEGAL - Resolução  
n.º 18/2018

Grupo 3

Artigo 14

Inc. I

## NÃO CONFORMIDADE:

Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes

PENALIDADE C13

MULTA DE

R\$ 7.659,28

A

R\$ 12.036,02

## CONSTATAÇÃO C14

Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Alexandrino de Abreu, nº 26, Morro da Lagoa, Vila Velha, (Ponto 15) HD: Y16F228111 das 15:00h do dia 28 de fevereiro de 2019 às 06:30h do dia 01 de março de 2019; das 15:00h do dia 01 de março de 2019 às 06:30h do dia 02 de março de 2019; das 11:00h às 11:15h do dia 02 de março de 2019.

ENQUADRAMENTO LEGAL - Resolução  
n.º 18/2018

Grupo 3

Artigo 14

Inc. I

## NÃO CONFORMIDADE:

Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes

PENALIDADE C14

MULTA DE

R\$ 7.659,28

A

R\$ 12.036,02

## CONSTATAÇÃO C15

Foi observada pressão de distribuição acima de 50 mca no seguinte endereço e horário: Rodovia Do Sol, Ponta Da Fruta, Vila Velha (Ponto 01) – HD: Ramal Sem Hidrômetro das 22:45h às 23:45h do dia 19 de fevereiro de 2019; das 00:00h às 06:30 do dia 20 de fevereiro de 2019; das 21:30h às 23:45h do dia 20 de fevereiro de 2019; das 00:00h às 07:30h do dia 21 de fevereiro de 2019.

ENQUADRAMENTO LEGAL - Resolução  
n.º 18/2018

Grupo 3

Artigo 14

Inc. I

<b>NÃO CONFORMIDADE:</b>	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes
<b>PENALIDADE C15</b>	MULTA DE R\$ 7.659,28 A R\$ 12.036,02



## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TN/DS/GSB/ESP N.º 014/2019

Folha 07/08

<b>Município: Vila Velha</b>	<b>Objeto: Fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água da Região de Ponta da Fruta (Bloco 6)</b>
------------------------------	--

### 7. DAS CONSTATAÇÕES

<b>CONSTATAÇÃO C16</b>	Foi observada pressão de distribuição acima de 50 mca no seguinte endereço e horário: Avenida Tamará, Lote 4, Quadra 90, Ponta Da Fruta, Vila Velha (Ponto 05) – HD:Y17S925164 das 00:30h às 05:30h do dia 20 de fevereiro de 2019; das 00:15h às 06:00h do dia 21 de fevereiro de 2019
------------------------	---

<b>ENQUADRAMENTO LEGAL - Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inc. I
--	---------	-----------	--------

<b>NÃO CONFORMIDADE:</b>	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes
<b>PENALIDADE C16</b>	MULTA DE R\$ 7.659,28 A R\$ 12.036,02

<b>CONSTATAÇÃO C17</b>	Foi observada pressão de distribuição acima de 50 mca no seguinte endereço e horário: Rua Do Melão, Nº 60, Balneário Ponta Da Fruta, Vila Velha (Ponto 10) – HD: Y17F802068 das 00:45h às 06:00h do dia 22 de fevereiro de 2019; das 04:30h às 05:15h do dia 23 de fevereiro de 2019.
------------------------	---

<b>ENQUADRAMENTO LEGAL - Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inc. I
--	---------	-----------	--------

<b>NÃO CONFORMIDADE:</b>	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes
<b>PENALIDADE C17</b>	MULTA DE R\$ 7.659,28 A R\$ 12.036,02

<b>CONSTATAÇÃO C18</b>	Foi observada pressão de distribuição acima de 50 mca no seguinte endereço e horário: Rua Olívia Nogueira de Castro, Morro da Lagoa, Vila Velha, (Ponto 14) – HD: sem Hidrômetro às 11:15h do dia 28 de fevereiro de 2019; das 12:00h às 13:30h do dia 28 de fevereiro de 2019; das 14:00h às 14:30h do dia 28 de fevereiro de 2019; das 07:30h às 07:45h, das 08:15h às 08:45h, das 09:15h às 10:00h, às 10:45h, das 11:15h às 11:30h, das 13:00h às 13:45h do dia 01 de março de 2019; às 08:00 do dia 02 de março de 2019.
------------------------	---

<b>ENQUADRAMENTO LEGAL - Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inc. I
<b>NÃO CONFORMIDADE:</b>	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes		
<b>PENALIDADE C18</b>	MULTA DE R\$ 7.659,28	A	R\$ 12.036,02



## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TN/DS/GSB/ESP N.º 014/2019

Folha 08/08

**Município: Vila Velha**

**Objeto: Fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água da Região de Ponta da Fruta (Bloco 6)**

### 8. DAS DETERMINAÇÕES

**D1 a D18:** A CESAN deve forçar água com pressão em acordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.

**Prazo para atendimento:** 10 dias úteis.

### 9. ANEXOS

Relatório de Fiscalização Específica RFE/DS/GSB/001/2019.